



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 223

Aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Maria Augusto Faria Eirelli referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O O representante da empresa, Sr. Mauricio Augusto Faria, vem por meio deste solicitar a liberação para o funcionamento de sua empresa. o ramo de atividade é o comercio de equipamento e suprimentos de informatica, celulares. esclarece que devido ao periodo de isolamento social, as pessoas em casa necessitam de mais equipamentos pois muitos estao trabalhando homeoffice, as crianças aulas on line, ou mesmo para distração, uma vez que o tempo demora a passar.esclarece ainda que os atendimentos serao feitos por telefone, facebook, instagram, whatsapp e emails, e que as mercadorias vendidas serao entregues no carro dos clientes, fora do estabelecimento ou por sistema delivery. esclarece ainda que esta usando de todos os recursos de higiene pessoal como alcool gel e mascaras e que faz a higienização dos produtos antes da entrega aos clientes.atenciosamente

Parecer : Indeferido o funcionamento de portas abertas, pois a atividade de comercio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. O local poderá fazer as entregas e sistema de atendimento por telefone e online.

São Carlos, 22 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19